



**Prefeitura Municipal de Tapiraí**  
**Estado de Minas Gerais**

CNPJ nº 20.920.625/0001-89

Rua Vicente José Lucas, nº 287, centro, Tapiraí/MG.

**PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

**“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”**

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 51,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Dispensa e inexigibilidade que se processarem no exercício de 2020:

I – Eliane Aparecida Límrio Alves Pereira, inscrita no CPF sob o nº 938.104.826-68;

II – Estevão Santana Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 125.612.706-02;

III – Gislaíne Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 734.654.536-20;

IV – Neide Aparecida Silva, inscrita no CPF sob o nº 757.033.196-68

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela servidora Neide Aparecida Silva e secretariados pelo servidor Estevão Santana Barbosa.

Art. 3º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º. A ausência, o impedimento e a substituição serão objetos de registro nas atas das reuniões da Comissão, assim como os posicionamentos individualizados sobre as decisões administrativas e licitatórias, nos termos do inciso 3º, art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. Compete a referida Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-as à homologação, revogação ou anulação do Prefeito Municipal, após análise e parecer do Departamento Jurídico Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG, 08 de janeiro de 2020.

**Leonardo José de Oliveira**

Prefeito Municipal